

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23/07/2018

Ofício nº 122 /2018

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Julho de 2018.

A Sua Excelência o Presidente
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes
Jaboatão dos Guararapes – PE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26/07/2018
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências, e respectiva Mensagem.**

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.
EM 30/07/2018
PRESIDENTE





JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 25 / 07 / 2018

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26 / 07 / 2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS, QUE INTEGRAM OS QUADROS PERMANENTES DO PODER EXECUTIVO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Constituição Federal de 1988 garante aos servidores públicos a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme regra insculpida no art. 37, inciso X:

Art. 37.

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

O referido direito constitucionalmente garantido aos servidores públicos encontra-se na Lei Orgânica do Município do Jaboatão dos Guararapes, especificamente no art. 13, inciso X, o qual da mesma maneira garante a revisão geral anual na mesma data e sem distinção de índices.

A Lei Municipal nº 430/2010, e alterações posteriores, que instituiu o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV direcionado aos Servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo), assim como a Lei Complementar nº 32/2017, exclusiva da carreira dos Procuradores do Município, e outras legislações relativas aos integrantes da Administração Indireta e ainda aos membros dos Conselhos Tutelares fixam as tabelas e valores dos vencimentos e salários das categorias envolvidas. Excetuam-se, é importante registrar, os Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo ao Magistério.

Diante do direito garantido, resta necessária a revisão geral anual dos Vencimentos e Salários através da elaboração de lei específica, de acordo com a **data base - 1º de maio** - aplicando-se reajuste compatível não apenas com as perdas apontadas mas principalmente com o que pode ser arcado pelos cofres municipais, neste caso, no **percentual de 4%** (quatro por cento).

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.
EM 30 / 07 / 2018
PRESIDENTE





Para atender aos pressupostos acima, foi acordado na Mesa de Negociação Geral não apenas o percentual de 4% como, também, que será implantado da seguinte forma: 2,84% (dois inteiros, oitenta e quatro centésimos por cento) com efeitos financeiros para o período de 1º de abril a 31 de agosto de 2018, e a diferença complementar para atingir o reajuste concedido, de 4%, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Foram contempladas neste Projeto de Lei as diversas categorias que integram a Lei nº 430/2010 e alterações posteriores, os Procuradores do Município regidos pela Lei Complementar nº 52/2017, os Empregados Públicos oriundos da Empresa de Urbanização de Jaboatão (URJ) e os membros dos Conselhos Tutelares.

O percentual de 4% proposto por este Poder Executivo considera o valor da Receita Corrente Líquida para este exercício de 2018, não apenas a estimativa orçamentária mas o que foi efetivamente arrecadado no primeiro quadrimestre e meses subsequentes, bem como a despesa com pessoal, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece limites específicos (limite prudencial) para despesas com pessoal.

Encontram-se no Projeto de Lei as diversas tabelas dos vencimentos, devidamente alteradas mediante a aplicação do reajuste proposto, e conforme a vigência dos efeitos financeiros, sob a forma de anexos. Essa atualização objetiva facilitar o pagamento correto dos novos valores e garantir maior transparência quanto aos vencimentos e salários dos servidores municipais.

Quanto ao **impacto financeiro**, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o reajuste a ser concedido (4%) corresponde ao valor mensal de **R\$ 382.046,27** (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais, vinte e sete centavos), considerando a quantidade dos cargos - 3.618 - e a incidência de encargos - 22,5% (Memórias de Cálculo em anexo). Oportuno reiterar que esse valor não contempla os Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo ao Magistério.

Por outro lado, em decorrência do reajuste proposto o acréscimo da **despesa de pessoal**, aí incluído o reajuste para os grupos Magistério e demais servidores e empregados municipais, calculou-se um comprometimento de 51,28% (cinquenta e um inteiros, dezoito centésimos por cento), em dezembro de 2018, da Receita Corrente Líquida (RCL).

Em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2018.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.

EM 26 / 04 / 2018

PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

2

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação.

EM 30 / 04 / 2018

PRESIDENTE





PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMAIS CATEGORIAS				LRF		LIMITES LRF		
ÍNDICE	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO + ENCARGOS	TOTAL (1+2) + ENCARGOS	ATUAL	PROJEÇÃO	LEGAL	PRUDENCIAL	ALERTA
4%	R\$7.784.153,73	R\$382.046,27	R\$9.933.202,89	50,93%	50,78%	54,00%	51,30%	48,60%

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª Votação.

EM 26/07/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª Votação.

EM 30/07/2018

PRESIDENTE

Rodrigo M. Albuquerque
Gerente de Política de Pessoal
Matrícula: 59.187-1
OAB/PE 26.460



SEMAIS SERVIDORES EFETIVOS

Evento	Descrição	Valor
0002	VENCIMENTO	15.389.436,75
0005	SUBSIDIO ISENTO IR	15.332,30
0006	ADC.TEMPO SERV.	207.944,18
0007	SUBSIDIO	18.038,12
0008	PRODUTIVIDADE	1.080.490,82
0009	VIGAT/DEC 104/93	22.374,00
0010	CARGO COMISSAO	839.104,50
0011	GRAT. GESTOR ESCOLAR	300.113,31
0012	INCENT FUNCIONAL - 220/08	79.800,00
0013	ESTAB FINANCEIRA	228.112,02
0015	PENSAO ESPECIAL	7.767,39
0017	Grat Exercício LM 947/13	30.000,00
0018	RISCO DE VIDA	177.063,99
0019	GRAT REPRESENT.	2.952.337,16
0020	GRT ENS ESPECIAL	17.500,00
0021	INSALUBRIDADE	490.247,90
0022	DIF. ACESSO RURAL	117.000,00
0024	DIF ACE URBANO	170.600,00
0025	1/3 FERIAS	442.293,26
0027	MEMBRO CONS. TUTELAR	98.800,40
0028	GRAT CHEFIA LC 024/16	20.821,11
0030	ADIC. NOTURNO	59.435,30
0031	SUBSIDIO-SECRET	76.700,00
0034	FGS CPIA/MEMBRO SUBSTIT 547	2.200,00
0036	GET - PORT 019/09	61.215,73
0037	13 SALARIO	39.125,88
0039	COORD.GRT.REPRES	140.613,00
0040	SEC.ESC.GRT.REP.	73.443,43
0041	GPF/METAS	294.502,68
0042	FGS - Comandante - 1268/16	2.870,00
0043	FGS - Subcomandante - 1268/16	2.550,00
0044	FGS - Corregedor - 1268/16	2.250,00
0045	FGS - Chef/Setor/Armamento	1.950,00
0048	FGS - Comandante Regional	21.450,00
0049	INSP GRAT REP I	21.000,00
0051	ABONO FAMILIA	5.296,44
0053	FGS ART 28 LC 15/13-OUTROS	16.072,08
0055	RETROATIVO DE PROGRESSAO	17.367,79
0056	ETI GSSE LEI 849/13	194.977,36
0057	VERBA COMP ART 30 LC 15/13	9.451,95
0059	VENC MATERNIDADE	57.937,40
0062	AUX. ALIMENTAÇÃO - Lei 1238/15	255.344,80
0065	PROD SAUDE-SUS	273.243,17
0067	GPF - VISA	19.117,78
0068	ETI PROF LEI 849/13	578.232,20
0071	PROD.CAPIT-SUS	572.865,84
0074	JORNADA ESTENDIDA-PVJET	587.000,57
0075	ABONO SALARIAL	810,69
0078	GRAT DE EXERCICIO - GEGET	433.142,72
0080	GRAT PLANTAO SAMU	34.780,00
0083	SUP.ESC.GRT.REP	195.741,42

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 04 / 20 18

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26 / 04 / 20 18
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.
EM 30 / 04 / 20 18
PRESIDENTE



0087	GTR.PLAN.EDUC.	10.241,00
0088	VERBA HONORARIA	165.502,20
0089	GRT APERFEICOAMENTO-GA	52.300,66
0090	SUBST CARG COMISSAO	5.600,00
0091	GRAT EXERCICIO	44.926,56
0092	GRAT REP- ATV JUDICIAL	261.503,34
0093	GRAT. EM EXERC.	16.164,12
0095	GRAT EXERCICIO ESF	629.631,12
0096	PART ARREC MULTA MORA	25.926,61
0102	VENCIMENTOS-AT	92,80
0110	CARGO COMIS-AT	5.467,33
0111	GRAT. GESTOR ESCOLAR-AT	2.459,99
0119	GRAT REPRES-AT	16.402,00
0124	DIF.ACESSO URB -AT	2.150,00
0125	DIF. 1/3 FERIAS	10.587,96
0136	GET - PORT 019/09 - AT	7.560,00
0137	13 SAL-DIFERENCA	790,00
0139	COORD.GRT.REP.AT	3.082,59
0140	SEC.ESC.REP-AT	839,99
0141	GPF/METAS-AT	631,98
0146	SALARIO FAMILIA-AT	22,20
0151	ABONO FAMILIA-AT	61,41
0156	ETI GSSE LEI 849/13- AT	15.220,80
0159	VENC MATERNID-AT	12.800,00
0162	AUX. ALIMENTAÇÃO - Lei 1238.AT	844,80
0174	JORNADA ESTENDIDA-PVJET-AT	213,44
0175	ABONO SALARIA-AT	130,82
0178	GRAT DE EXERCICIO - GEGET-AT	5.433,69
0183	SUP.ESC.GRT.R-AT	1.000,00
0187	GTR.PLAN.EDUC-AT	7.000,00
0205	VALE TRANSP-DV	82,01
0220	FALTAS-DV	653,84
0222	DANOS MATERIA-DV	221,26
0267	SALDO DE VENCIMENTO	166.885,31
0270	FERIAS INDENIZADO	214.968,85
0271	1/3 FERIAS INDENIZADO	70.980,40
0272	FERIAS PROPORCIONAL	122.841,74
0278	PRESTACAO SERVICO-EIP	562.974,80
0286	ADICIONAL DE EXERCICIO	69.904,73
0378	PRESTACAO SERVICO-EIP AT	14.669,91
0600	ABONO PERMANENCIA	53.710,89
0601	GRAT.PSF-201/03	44.906,00
0607	ABONO PERMANENCIA-AT	2.354,45
0614	FGS - Lei Comp nº 08/10	167.128,24
0622	ABONO PERMAN 13º SAL - AT	2.198,12
0624	COORD CONS TUTELAR LEI 555/	4.793,11
0638	VANTAGEM PESSOAL-VPNI	42.503,36
0645	VIGAT- GRATIF DE EXERCICIO	6.416,27
0649	VIGAT- INSALUBRIDADE	73.723,53
0652	VIGAT-GRATIF EM EXERCICIO	59,56
0656	VIGAT-GRAT SECRETARIA ESCO	1.276,64
0657	VIGAT - DIFICIL ACE RURAL	21.052,36
0660	VIGAT - DIFICIL ACE URBANO	33.097,74
0666	FG CONDUCAO DE AUTO LEI 948	4.288,44

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 04 / 20 18

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26 / 04 / 20 18

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

EM 20 / 04 / 20 18

PRESIDENTE

20



69 FG DE BATEDOR LEI 948/13	4.590,00
72 FG DE RONDANTE LEI 948/13	3.200,00
77 ADICIONAL 2014	19.266,73
80 Lei 662/11 Art 8º § 6º ao 9º	348,70
87 ADICIONAL 2015	18.261,71
90 FGS - MCPI Nº 21/15 - ART. 12º	6.000,00
95 GRAT METAS - GMATT - L 1234/15	27.675,00
01 ADICIONAL 2016	14.406,25
10 ADICIONAL 2017	25.301,46
28 ADIC FERIAS PROPORCIONAL	40.742,97
31 HORA EXTRA 50%	3.018,00
43 ADICIONAL 2018	23.918,27
COMPLETA	29.928.663,86

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 07 / 20 18
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.
EM 26 / 07 / 20 18
PRESIDENTE

Evento Descrição	Valor
02 VENCIMENTO	6.458.316,83
13 ESTAB FINANCEIRA	228.112,02
28 GRAT CHEFIA LC 024/16	20.821,11
3 ADIC. NOTURNO	59.435,30
8 GRAT DE EXERCICIO - GEGET	433.142,72
69 GRT APERFEICOAMENTO-GA	62.300,66
92 GRAT REP- ATV JUDICIAL	261.503,34
14 FGS - Lei Comp nº 08/10	167.128,24
VERBAS QUE INCIDEM	7.680.760,22

REAJUSTE 4%	VALOR TOTAL (ENCARGOS)
R\$ 307.230,41	R\$ 376.971,71

CONSELHEIRO TUTELAR

Evento Descrição	Valor
27 MEMBRO CONS. TUTELAR	98.600,40
24 COORD CONS TUTELAR LEI 555/	4.793,11
VERBAS QUE INCIDEM	103.393,51

REAJUSTE 4%	VALOR TOTAL (ENCARGOS)
R\$ 4.135,74	R\$ 5.074,55

TOTAL GERAL
R\$ 382.046,27

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação.
EM 30 / 07 / 20 18
PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23/07/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26/07/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 13 e pelo inciso IV do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os Quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, que será implantado da seguinte forma:

I - O percentual de 2,84% (dois inteiros, oitenta e quatro centésimos por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018;

II - a diferença para atingir o reajuste concedido de 4% (quatro por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018;

§ 1º. O Anexo V - ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO - da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010, e alterações posteriores, que institui o PCCV direcionado aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, passa a vigor conforme o Anexo I desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

§ 2º. O Anexo I - REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO - da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município, passa a vigor conforme o Anexo II desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

§ 3º. Os valores dos Salários Básicos dos empregados públicos da Empresa de Urbanização de Jaboatão (URJ), passam a vigor conforme o Anexo III - TABELA SALARIAL URJ - desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

EM 30/07/2018

PRESIDENTE





§ 4º. O valor do Vencimento assegurado aos membros dos Conselhos Tutelares, como disposto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.267, de 1º de abril de 2016, e o que estabelece o inciso I do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.179, de 28 de abril de 2015, fica reajustado para R\$ 2.816,67 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos) e para R\$ 2.848,44 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), vigorando no período 1º de maio a 31 de agosto de 2018 e a partir de 1º de setembro de 2018, respectivamente, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos.

§ 5º. Aos vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal, os quais, após a implementação do reajuste de que trata o *caput*, não alcançarem o valor do Salário Mínimo, haverá o acréscimo de abono salarial para garantia e atingimento daquele valor, *ex vi* do artigo 7º, incisos IV a VI, e do artigo 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º Excetuam-se desta Lei os vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002, e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 220, de 14 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2017, nos termos do inciso X do artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.

EM 26/07/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação.

EM 30/07/2018

PRESIDENTE





JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26/07/2018
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23/07/2018

PROJETO DE LEI Nº 53 /2018

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

ANEXO I

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

" Anexo V da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010

ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO¹

Em R\$

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	941,22	963,81	986,94			
Auxiliar II	1.010,24	1.034,49	1.059,31	1.084,74		
Auxiliar III	1.110,64	1.137,29	1.164,59	1.192,54	1.221,16	
Auxiliar IV	1.251,81	1.281,85	1.312,61	1.344,12	1.376,38	1.409,41

Cargo	1	2	3	4	5	6
Assistente I	1.049,03	1.074,21	1.099,99			
Assistente II	1.125,75	1.152,77	1.180,44	1.208,77		
Assistente III	1.238,48	1.268,20	1.298,64	1.329,81	1.361,72	
Assistente IV	1.395,05	1.428,53	1.462,82	1.497,92	1.533,87	1.570,69

Cargo	1	2	3	4	5	6
Técnico I	1.158,63	1.186,44	1.214,91			
Técnico II	1.244,75	1.274,62	1.305,21	1.336,54		
Técnico III	1.368,44	1.401,28	1.434,91	1.469,35	1.504,61	
Técnico IV	1.540,68	1.577,65	1.615,52	1.654,29	1.693,99	1.734,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	2.379,68	2.437,00	2.495,48			
Analista II	2.555,25	2.616,58	2.679,37	2.743,68		
Analista III	2.808,89	2.876,30	2.945,33	3.016,02	3.088,41	
Analista IV	3.162,75	3.238,65	3.316,38	3.395,97	3.477,48	3.560,94

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.
EM 30/07/2018
PRESIDENTE

¹ Com reajuste de 2,84% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018





GABINETE DO PREFEITO

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auditor Fiscal Tributário I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Auditor Fiscal Tributário II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Auditor Fiscal Tributário III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Auditor Fiscal Tributário IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,88

Cargo em EXTINÇÃO	1	2	3	4	5	6
Auditor Tributário I - I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Auditor Tributário I - II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Auditor Tributário I - III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Auditor Tributário I - IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,88

Cargo	1	2	3	4	5	6
Médico I	4.697,15	4.809,88	4.925,31			
Médico II	5.043,17	5.164,21	5.288,15	5.415,07		
Médico III	5.545,78	5.678,88	5.815,17	5.954,74	6.097,65	
Médico IV	6.244,08	6.393,94	6.547,39	6.704,53	6.865,44	7.030,21

Cargo	1	2	3	4	5	6
Guarda Municipal I	1.258,84	1.289,06	1.319,99			
Guarda Municipal II	1.340,60	1.372,77	1.405,72	1.439,48		
Subinspetor	1.486,17	1.521,84	1.558,37	1.595,77	1.634,07	
Inspetor	1.674,08	1.714,26	1.755,40	1.797,53	1.840,67	1.884,85

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Combate a Endemias I	1.233,25	1.262,85	1.293,16			
Agente de Combate a Endemias II	1.324,20	1.355,98	1.388,53	1.421,85		
Agente de Combate a Endemias III	1.455,97	1.490,91	1.526,70	1.563,34	1.600,86	
Agente de Combate a Endemias IV	1.639,29	1.678,63	1.718,92	1.760,17	1.802,42	1.845,67

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde I	1.233,25	1.262,85	1.293,16			
Agente Comunitário de Saúde II	1.324,20	1.355,98	1.388,53	1.421,85		
Agente Comunitário de Saúde III	1.455,97	1.490,91	1.526,70	1.563,34	1.600,86	
Agente Comunitário de Saúde IV	1.639,29	1.678,63	1.718,92	1.760,17	1.802,42	1.845,67

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª Votação.

EM 26 / 07 / 2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª Votação.

EM 30 / 07 / 2018

PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista de Controle Interno I	3.915,16	4.009,13	4.105,35			
Analista de Controle Interno II	4.203,58	4.304,46	4.407,77	4.513,56		
Analista de Controle Interno III	4.622,50	4.733,44	4.847,05	4.963,37	5.082,50	
Analista de Controle Interno IV	5.204,57	5.329,47	5.457,38	5.588,36	5.722,48	5.859,82

Cargo	1	2	3	4	5	6
Engenheiro I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Engenheiro II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Engenheiro III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Engenheiro IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Arquiteto I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Arquiteto II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Arquiteto III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Arquiteto IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Geógrafo I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Geógrafo II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Geógrafo III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Geógrafo IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Trânsito e Transporte I	1.221,52	1.250,83	1.280,85			
Agente de Trânsito e Transporte II	1.311,58	1.343,06	1.375,29	1.408,30		
Agente de Trânsito e Transporte III	1.442,12	1.476,73	1.512,17	1.548,46	1.585,63	
Agente de Trânsito e Transporte IV	1.623,67	1.662,64	1.702,54	1.743,41	1.785,25	1.828,09

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26 / 04 / 20 18

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

EM 30 / 04 / 20 18

PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA



JABOATÃO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 08 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26 / 08 / 2018

PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

EM 30 / 08 / 2018

PRESIDENTE

" Anexo V da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010

ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO²

Em R\$

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	951,84	974,68	998,08			
Auxiliar II	1.021,64	1.046,16	1.071,28	1.096,97		
Auxiliar III	1.123,17	1.150,12	1.177,72	1.205,99	1.234,93	
Auxiliar IV	1.265,93	1.296,31	1.327,42	1.359,28	1.391,90	1.425,31

Cargo	1	2	3	4	5	6
Assistente I	1.060,87	1.066,33	1.112,40			
Assistente II	1.138,45	1.165,77	1.193,75	1.222,40		
Assistente III	1.252,45	1.282,51	1.313,29	1.344,81	1.377,08	
Assistente IV	1.410,78	1.444,64	1.479,32	1.514,82	1.551,17	1.588,40

Cargo	1	2	3	4	5	6
Técnico I	1.171,70	1.199,82	1.228,61			
Técnico II	1.258,79	1.289,00	1.319,93	1.351,61		
Técnico III	1.383,87	1.417,09	1.451,10	1.485,92	1.521,59	
Técnico IV	1.558,06	1.595,45	1.633,74	1.672,95	1.713,10	1.754,21

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	2.406,72	2.464,48	2.523,63			
Analista II	2.584,07	2.646,09	2.709,60	2.774,63		
Analista III	2.840,57	2.908,75	2.978,56	3.050,04	3.123,24	
Analista IV	3.198,42	3.275,18	3.353,79	3.434,28	3.516,70	3.601,10

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auditor Fiscal Tributário I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Auditor Fiscal Tributário II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Auditor Fiscal Tributário III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Auditor Fiscal Tributário IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

² Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 25/05/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26/07/2018

GABINETE DO PREFEITO

Cargo em EXTIÇÃO	1	2	3	4	5	6
Auditor Tributário I – I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Auditor Tributário I – II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Auditor Tributário I – III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Auditor Tributário I – IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Médico I	4.750,13	4.864,13	4.980,87			
Médico II	5.100,06	5.222,46	5.347,80	5.476,15		
Médico III	5.608,33	5.742,93	5.880,76	6.021,90	6.166,43	
Médico IV	6.314,51	6.466,06	6.621,24	6.780,15	6.942,86	7.109,51

Cargo	1	2	3	4	5	6
Guarda Municipal I	1.273,04	1.303,60	1.334,88			
Guarda Municipal II	1.355,72	1.388,26	1.421,58	1.455,69		
Subinspetor	1.502,94	1.539,01	1.575,94	1.613,77	1.652,50	
Inspetor	1.692,96	1.733,59	1.775,20	1.817,81	1.861,43	1.906,11

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Combate a Endemias I	1.247,16	1.277,09	1.307,74			
Agente de Combate a Endemias II	1.339,14	1.371,28	1.404,19	1.437,89		
Agente de Combate a Endemias III	1.472,39	1.507,73	1.543,92	1.580,97	1.618,91	
Agente de Combate a Endemias IV	1.657,78	1.697,57	1.738,31	1.780,03	1.822,75	1.866,49

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde I	1.247,16	1.277,09	1.307,74			
Agente Comunitário de Saúde II	1.339,14	1.371,28	1.404,19	1.437,89		
Agente Comunitário de Saúde III	1.472,39	1.507,73	1.543,92	1.580,97	1.618,91	
Agente Comunitário de Saúde IV	1.657,78	1.697,57	1.738,31	1.780,03	1.822,75	1.866,49

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista de Controle Interno I	3.959,33	4.054,35	4.151,65			
Analista de Controle Interno II	4.250,99	4.353,01	4.457,49	4.564,47		
Analista de Controle Interno III	4.674,64	4.786,83	4.901,72	5.019,36	5.139,82	
Analista de Controle Interno IV	5.263,27	5.389,59	5.518,94	5.651,39	5.787,03	5.925,92

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.
EM 30/07/2018



GABINETE DO PREFEITO

Cargo	1	2	3	4	5	6
Engenheiro I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Engenheiro II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Engenheiro III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Engenheiro IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Arquiteto I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Arquiteto II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Arquiteto III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Arquiteto IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Geógrafo I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Geógrafo II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Geógrafo III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Geógrafo IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Trânsito e Transporte I	1.235,30	1.264,94	1.295,30			
Agente de Trânsito e Transporte II	1.326,38	1.358,21	1.390,81	1.424,19		
Agente de Trânsito e Transporte III	1.458,39	1.493,39	1.529,23	1.565,93	1.603,51	
Agente de Trânsito e Transporte IV	1.641,99	1.681,40	1.721,75	1.763,07	1.805,38	1.848,71

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26/07/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

EM 30/07/2018

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33 /2018

ANEXO II

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

“ Anexo único da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2018

REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO ³

Em R\$

Cargo	Categoria	Valor da Remuneração Total
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO I	5.275,97
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO II	5.803,56
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO III	6.383,92
Procurador do Município	PROC - I	7.022,31
Procurador do Município	PROC - II	7.724,54
Procurador do Município	PROC - III	8.497,00
Procurador do Município	PROC - IV	9.346,70
Procurador do Município	PROC - V	10.281,37

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018

“ Anexo único da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2018

REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO ⁴

Em R\$

Cargo	Categoria	Valor da Remuneração Total
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO I	5.335,48
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO II	5.869,03
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO III	6.455,93
Procurador do Município	PROC - I	7.101,52
Procurador do Município	PROC - II	7.811,67
Procurador do Município	PROC - III	8.592,84
Procurador do Município	PROC - IV	9.452,13
Procurador do Município	PROC - V	10.397,34

³ Com reajuste de 2,84% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018

⁴ Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018





PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

ANEXO III

EM 20/04/2018
PRESIDENTE

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

TABELA SALARIAL - URJ¹

		Em R\$
Nível	Cargo	Salário
Médio	AUX ADMINISTRATIVO- NA-3 / NA-5 / NA-7	941,19
	MOTORISTA - QE-1	941,19
	SERV GERAIS - NA-2	941,19
	VIGIA - QE-2	941,19
	AUX DE ADM - NT-2	1.000,41
	TEC CONTABILIDADE - NT-3	1.048,98
	AUX ADMINISTRATIVO - NT-1	2.532,11
	TELEFONISTA - NT-1	2.611,16
	TEC CONTABILIDADE - NT-7	5.858,85
Superior	TEC NIVEL SUPERIOR - NS-1	1.106,33
	ARQUITETO - NS-2 / NS-7	2.471,26
	ENG. CIVIL - NS-5	2.471,26
	ADVOGADO - NS-5	3.295,03
	COORD DEP PESS - NT-6	3.326,11
	SECRETARIA - NS-7	5.292,66
	ADMINISTRADOR - NS-7	7.055,05

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.

EM 26/04/2018
PRESIDENTE



¹ Com reajuste de 2,84% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23 / 07 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª votação.

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018 EM 30 / 07 / 2018

PRESIDENTE

TABELA SALARIAL - URJ¹

Nível	Cargo	Em R\$
		Salário
Médio	AUX ADMINISTRATIVO- NA-3 / NA-5 / NA-7	951,81
	MOTORISTA - QE-1	951,81
	SERV GERAIS - NA-2	951,81
	VIGIA - QE-2	951,81
	AUX DE ADM - NT-2	1.011,69
	TEC CONTABILIDADE - NT-3	1.060,81
	AUX ADMINISTRATIVO - NT-1	2.560,67
	TELEFONISTA - NT-1	2.640,61
	TEC CONTABILIDADE - NT-7	5.924,93
Superior	TEC NIVEL SUPERIOR - NS-1	1.118,81
	ARQUITETO - NS-2 / NS-7	2.499,13
	ENG. CIVIL - NS-5	2.499,13
	ADVOGADO - NS-5	3.332,20
	COORD DEP PESS - NT-6	3.363,63
	SECRETARIA - NS-7	5.352,36
	ADMINISTRADOR - NS-7	7.134,63

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª votação.
EM 26 / 07 / 2018
PRESIDENTE

¹ Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018





CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Ofício nº. 108/2018 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2018.

Exmo. Sr.

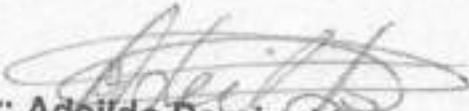
Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal, o **Projeto de Lei nº. 13/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, aprovado em Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 23; 26 e 30/07/2018, que **"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências"**, para **SANÇÃO**, sofrendo correção na redação final, no Art. 4º. "onde se lê", com efeitos financeiros a partir do dia 1º. de maio de 2017, **"Leia-se"**, 1º de maio de 2018", conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJG

Nº 1610

DATA: 30-07-2018

HORA: 12:33

ASS: 

Rua: Arão Lins de Andrade, 739 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE- CEP: 54.310-640

Jane Lúcia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito

BRF 00100-2



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI Nº 13/2018.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram os Quadros Permanentes do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, que será implantado da seguinte forma:

I - O percentual de 2,84% (dois inteiros, oitenta e quatro centésimos por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018;

II - a diferença para atingir o reajuste concedido de 4% (quatro por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018;

§ 1º. O Anexo V - ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO - da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010, e alterações posteriores, que institui o PCCV direcionado aos servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes, passa a vigor conforme o Anexo I desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

§ 2º. O Anexo I - REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO - da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município, passa a vigor conforme o Anexo II desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

§ 3º. Os valores dos Salários Básicos dos empregados públicos da Empresa de Urbanização de Jaboatão (URJ), passam a vigor conforme o Anexo III - TABELA SALARIAL URJ - desta Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos, a partir das datas nele estabelecidas.

§ 4º. O valor do Vencimento assegurado aos membros dos Conselhos Tutelares, como disposto no § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.267, de 1º de abril de 2016, e o que estabelece o inciso I do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.179, de 28 de abril de 2015, fica reajustado para R\$ 2.816,67 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos) e para R\$ 2.848,44 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), vigorando no período 1º de maio a 31 de agosto de 2018 e a partir de 1º de setembro de 2018, respectivamente, resultado da aplicação do reajuste concedido no *caput* e incisos.

§ 5º. Aos vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal, os quais, após a



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

implementação do reajuste de que trata o *caput*, não alcançarem o valor do Salário Mínimo, haverá o acréscimo de abono salarial para garantia e atingimento daquele valor, *ex vi* do artigo 7º, incisos IV a VI, e do artigo 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3.º - Excetuam-se desta Lei os vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002, e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, instituído pela Lei Municipal nº 220, de 14 de abril de 2008.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2018, nos termos do inciso X do artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2018.

Vereador: **ADEILDO PEREIRA LINS**
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

ANEXO I

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

Anexo V da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010

ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO¹

Em R\$

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	941,22	963,81	986,94			
Auxiliar II	1.010,24	1.034,49	1.059,31	1.084,74		
Auxiliar III	1.110,64	1.137,29	1.164,59	1.192,54	1.221,16	
Auxiliar IV	1.251,81	1.281,85	1.312,61	1.344,12	1.376,38	1.409,41

Cargo	1	2	3	4	5	6
Assistente I	1.049,03	1.074,21	1.099,99			
Assistente II	1.125,75	1.152,77	1.180,44	1.208,77		
Assistente III	1.238,48	1.268,20	1.298,64	1.329,81	1.361,72	
Assistente IV	1.395,05	1.428,53	1.462,82	1.497,92	1.533,87	1.570,69

Cargo	1	2	3	4	5	6
Técnico I	1.158,63	1.186,44	1.214,91			
Técnico II	1.244,75	1.274,62	1.305,21	1.336,54		
Técnico III	1.368,44	1.401,28	1.434,91	1.469,35	1.504,61	
Técnico IV	1.540,88	1.577,65	1.615,52	1.654,29	1.693,99	1.734,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	2.379,88	2.437,00	2.495,48			
Analista II	2.555,25	2.616,58	2.679,37	2.743,68		
Analista III	2.808,89	2.876,30	2.945,33	3.016,02	3.088,41	
Analista IV	3.162,75	3.238,65	3.316,38	3.395,97	3.477,48	3.560,94

¹Com reajuste de 2,84% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auditor Fiscal Tributário I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Auditor Fiscal Tributário II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Auditor Fiscal Tributário III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Auditor Fiscal Tributário IV	5.194,87	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,80	5.848,68

Cargo em EXTINÇÃO	1	2	3	4	5	6
Auditor Tributário I – I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Auditor Tributário I – II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Auditor Tributário I – III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Auditor Tributário I – IV	5.194,87	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,80	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Médico I	4.697,15	4.809,88	4.925,31			
Médico II	5.043,17	5.164,21	5.288,15	5.415,07		
Médico III	5.545,78	5.678,88	5.815,17	5.954,74	6.097,65	
Médico IV	6.244,08	6.393,94	6.547,39	6.704,53	6.865,44	7.030,21

Cargo	1	2	3	4	5	6
Guarda Municipal I	1.258,84	1.289,08	1.319,99			
Guarda Municipal II	1.340,60	1.372,77	1.405,72	1.439,46		
Subinspetor	1.486,17	1.521,84	1.558,37	1.595,77	1.634,07	
Inspetor	1.674,08	1.714,26	1.755,40	1.797,53	1.840,67	1.884,85

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Combate a Endemias I	1.233,25	1.262,85	1.293,16			
Agente de Combate a Endemias II	1.324,20	1.355,98	1.388,53	1.421,85		
Agente de Combate a Endemias III	1.455,97	1.490,91	1.526,70	1.563,34	1.600,86	
Agente de Combate a Endemias IV	1.639,29	1.678,63	1.718,92	1.760,17	1.802,42	1.845,67

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde I	1.233,25	1.262,85	1.293,16			
Agente Comunitário de Saúde II	1.324,20	1.355,98	1.388,53	1.421,85		
Agente Comunitário de Saúde III	1.455,97	1.490,91	1.526,70	1.563,34	1.600,86	
Agente Comunitário de Saúde IV	1.639,29	1.678,63	1.718,92	1.760,17	1.802,42	1.845,67



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista de Controle Interno I	3.915,18	4.009,13	4.105,35			
Analista de Controle Interno II	4.203,58	4.304,46	4.407,77	4.513,58		
Analista de Controle Interno III	4.622,50	4.733,44	4.847,05	4.963,37	5.082,50	
Analista de Controle Interno IV	5.204,57	5.329,47	5.457,38	5.588,36	5.722,48	5.859,82

Cargo	1	2	3	4	5	6
Engenheiro I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Engenheiro II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Engenheiro III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Engenheiro IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Arquiteto I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Arquiteto II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Arquiteto III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Arquiteto IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Geógrafo I	3.907,72	4.001,51	4.097,54			
Geógrafo II	4.195,59	4.296,28	4.399,39	4.504,98		
Geógrafo III	4.613,72	4.724,45	4.837,84	4.953,95	5.072,84	
Geógrafo IV	5.194,67	5.319,34	5.447,01	5.577,74	5.711,60	5.848,68

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Trânsito e Transporte I	1.221,52	1.280,83	1.280,85			
Agente de Trânsito e Transporte II	1.311,58	1.343,06	1.375,29	1.408,30		
Agente de Trânsito e Transporte III	1.442,12	1.476,73	1.512,17	1.548,46	1.585,63	
Agente de Trânsito e Transporte IV	1.623,67	1.662,64	1.702,54	1.743,41	1.785,25	1.828,09



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018

Anexo V da Lei Municipal nº 430, de 06 de agosto de 2010

ESTRUTURA E TABELA DE VENCIMENTO²

Em R\$

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	951,84	974,68	998,08			
Auxiliar II	1.021,64	1.046,16	1.071,28	1.096,97		
Auxiliar III	1.123,17	1.150,12	1.177,72	1.205,99	1.234,93	
Auxiliar IV	1.285,93	1.296,31	1.327,42	1.359,28	1.391,90	1.425,31

Cargo	1	2	3	4	5	6
Assistente I	1.060,67	1.086,33	1.112,40			
Assistente II	1.138,45	1.165,77	1.193,75	1.222,40		
Assistente III	1.252,45	1.282,51	1.313,29	1.344,81	1.377,08	
Assistente IV	1.410,78	1.444,64	1.479,32	1.514,82	1.551,17	1.588,40

Cargo	1	2	3	4	5	6
Técnico I	1.171,70	1.199,82	1.228,61			
Técnico II	1.258,79	1.289,00	1.319,93	1.351,61		
Técnico III	1.383,87	1.417,09	1.451,10	1.485,92	1.521,59	
Técnico IV	1.558,06	1.595,45	1.633,74	1.672,95	1.713,10	1.754,21

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	2.406,72	2.464,48	2.523,63			
Analista II	2.584,07	2.646,09	2.709,60	2.774,63		
Analista III	2.840,57	2.908,75	2.978,56	3.050,04	3.123,24	
Analista IV	3.198,42	3.275,18	3.353,79	3.434,28	3.516,70	3.601,10

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auditor Fiscal Tributário I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Auditor Fiscal Tributário II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Auditor Fiscal Tributário III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Auditor Fiscal Tributário IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

²Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Cargo em EXTINÇÃO	1	2	3	4	5	6
Auditor Tributário I – I	3.951,80	4.046,84	4.143,76			
Auditor Tributário I – II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Auditor Tributário I – III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Auditor Tributário I – IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,85

Cargo	1	2	3	4	5	6
Médico I	4.750,13	4.864,13	4.980,87			
Médico II	5.100,06	5.222,46	5.347,80	5.476,15		
Médico III	5.608,33	5.742,93	5.880,76	6.021,90	6.166,43	
Médico IV	6.314,51	6.466,06	6.621,24	6.780,15	6.942,86	7.109,51

Cargo	1	2	3	4	5	6
Guarda Municipal I	1.273,04	1.303,80	1.334,88			
Guarda Municipal II	1.355,72	1.388,26	1.421,58	1.455,69		
Subinspetor	1.502,94	1.539,01	1.575,94	1.613,77	1.652,50	
Inspetor	1.692,96	1.733,59	1.775,20	1.817,81	1.861,43	1.906,11

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Combate a Endemias I	1.247,16	1.277,09	1.307,74			
Agente de Combate a Endemias II	1.339,14	1.371,28	1.404,19	1.437,89		
Agente de Combate a Endemias III	1.472,39	1.507,73	1.543,92	1.580,97	1.618,91	
Agente de Combate a Endemias IV	1.657,78	1.697,57	1.738,31	1.780,03	1.822,75	1.866,49

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde I	1.247,16	1.277,09	1.307,74			
Agente Comunitário de Saúde II	1.339,14	1.371,28	1.404,19	1.437,89		
Agente Comunitário de Saúde III	1.472,39	1.507,73	1.543,92	1.580,97	1.618,91	
Agente Comunitário de Saúde IV	1.657,78	1.697,57	1.738,31	1.780,03	1.822,75	1.866,49

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista de Controle Interno I	3.959,33	4.054,35	4.151,65			
Analista de Controle Interno II	4.250,99	4.353,01	4.457,49	4.564,47		
Analista de Controle Interno III	4.674,64	4.786,83	4.901,72	5.019,36	5.139,82	
Analista de Controle Interno IV	5.263,27	5.389,59	5.518,94	5.651,39	5.787,03	5.925,92



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Cargo	1	2	3	4	5	6
Engenheiro I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Engenheiro II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Engenheiro III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,05	
Engenheiro IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Arquiteto I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Arquiteto II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Arquiteto III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,08	
Arquiteto IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Geógrafo I	3.951,80	4.046,64	4.143,76			
Geógrafo II	4.242,91	4.344,74	4.449,01	4.555,79		
Geógrafo III	4.665,76	4.777,74	4.892,41	5.009,82	5.130,06	
Geógrafo IV	5.253,27	5.379,34	5.508,45	5.640,65	5.776,03	5.914,65

Cargo	1	2	3	4	5	6
Agente de Trânsito e Transporte I	1.235,30	1.264,94	1.295,30			
Agente de Trânsito e Transporte II	1.326,38	1.358,21	1.390,81	1.424,19		
Agente de Trânsito e Transporte III	1.458,39	1.493,39	1.529,23	1.565,93	1.603,51	
Agente de Trânsito e Transporte IV	1.641,99	1.681,40	1.721,76	1.763,07	1.805,38	1.848,71



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI Nº 13/2018

ANEXO II

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

Anexo único da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2018

REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO³

Em R\$

Cargo	Categoria	Valor da Remuneração Total
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO I	5.275,97
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO II	5.803,56
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO III	6.383,92
Procurador do Município	PROC – I	7.022,31
Procurador do Município	PROC – II	7.724,54
Procurador do Município	PROC – III	8.497,00
Procurador do Município	PROC – IV	9.346,70
Procurador do Município	PROC – V	10.281,37

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018

Anexo único da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2018

REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO⁴

Em R\$

Cargo	Categoria	Valor da Remuneração Total
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO I	5.335,48
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO II	5.869,03
Procurador do Município Substituto	PROC-SUBSTITUTO III	6.455,93
Procurador do Município	PROC – I	7.101,52
Procurador do Município	PROC – II	7.811,67
Procurador do Município	PROC – III	8.592,84
Procurador do Município	PROC – IV	9.462,13
Procurador do Município	PROC – V	10.397,34

³Com reajuste de 2,64% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018

⁴Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

ANEXO III

Vigência: de 1º de abril a 31 de agosto de 2018

TABELA SALARIAL - URJ⁵

Nível	Cargo	Salário
Médio	AUX ADMINISTRATIVO- NA-3 / NA-5 / NA-7	941,19
	MOTORISTA - QE-1	941,19
	SERV GERAIS - NA-2	941,19
	VIGIA - QE-2	941,19
	AUX DE ADM - NT-2	1.000,41
	TEC CONTABILIDADE - NT-3	1.048,98
	AUX ADMINISTRATIVO - NT-1	2.532,11
	TELEFONISTA - NT-1	2.611,16
	TEC CONTABILIDADE - NT-7	5.858,85
Superior	TEC NIVEL SUPERIOR - NS-1	1.106,33
	ARQUITETO - NS-2 / NS-7	2.471,26
	ENG. CIVIL - NS-5	2.471,26
	ADVOGADO - NS-5	3.295,03
	COORD DEP PESS - NT-6	3.326,11
	SECRETARIA - NS-7	5.202,68
	ADMINISTRADOR - NS-7	7.055,05

⁵Com reajuste de 2,84% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2018

TABELA SALARIAL - URJ ⁶

Nível	Cargo	Salário
Médio	AUX ADMINISTRATIVO- NA-3 / NA-5 / NA-7	951,81
	MOTORISTA - QE-1	951,81
	SERV GERAIS - NA-2	951,81
	VIGIA - QE-2	951,81
	AUX DE ADM - NT-2	1.011,60
	TEC CONTABILIDADE - NT-3	1.060,81
	AUX ADMINISTRATIVO - NT-1	2.560,67
	TELEFONISTA - NT-1	2.640,81
	TEC CONTABILIDADE - NT-7	5.924,93
Superior	TEC NIVEL SUPERIOR - NS-1	1.118,81
	ARQUITETO - NS-2 / NS-7	2.499,13
	ENG. CIVIL - NS-5	2.499,13
	ADVOGADO - NS-5	3.332,20
	COORD DEP PESS - NT-6	3.363,63
	SECRETARIA - NS-7	5.352,36
	ADMINISTRADOR - NS-7	7.134,63

⁶Com reajuste de 4% aplicado sobre a tabela vigente em abril/2018



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
REGIME DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO Nº. 1.052/2018.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 23/07/2018

Requeremos, nos termos contidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo os preceitos de Convocação de Reunião Extraordinária, solicitada pelo Exmo. Sr. Anderson Ferreira, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes – PE, através do Ofício nº. 124/2018-GP, que enviou o Projeto de Lei n.º 13/2018, em Regime de Urgência, solicito o PEDIDO DE INTERSTÍCIO, cuja matéria, é de relevante interesse Público, para apreciação e aprovação pelos Ilustres Pares deste Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada na referida proposição, demandando para deliberação mais rápida no que se trata do "Reajuste dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Poder Executivo do Jaboatão dos Guararapes".

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em 23 de julho de 2018.

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.

EM 26/07/2018

PRESIDENTE

Vereador

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640
Fone: 3342-6250/ 3341-9969

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação.

EM 30/07/2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REGIME DE URGÊNCIA.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "EMENTA: ESTABELECE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS, QUE INTEGRAM OS QUADROS PÉRMANENTES DO PODER EXECUTIVO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", lido em Reunião Ordinária, no dia 23 de julho de 2018, para apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa, para análise e parecer das Comissões.

2 – ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta, visa reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Integrantes do Poder Executivo Municipal, com as cautelas da Lei, amparado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Funcionário Público Municipal, atualizando o seu valor para cumprimento do preceito legal,

3 – CONCLUSÃO:

Depois da análise do Projeto de Lei nº. 13/2018, no que atende às necessidades do Poder Executivo Municipal, somos pela aprovação da matéria em pauta, sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 27 de Julho de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Malquizequê Lima de Almeida
- Relator -

Vereador: Josabete Maria da Silva
- Membro -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- Presidente -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva
- Relator -

Vereador: Carlos André da Silva
- Membro -

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54310-640

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

De 30/07/2018 a 30/07/2018

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

30/07/2018